

# Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 146,<sup>1</sup> de 2014

Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989	Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2014
	Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para definir os critérios de enquadramento de municípios na região do semiárido e para fixar atualização dos limites dessa região a cada cinco anos.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	<b>Art. 1º</b> O <a href="#">art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989</a> , passa a vigorar com as seguintes alterações:
<b>Art. 5º</b> Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por: .....	“ <b>Art. 5º</b> Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por: .....
IV - semi-árido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, definida em portaria daquela Autarquia.	IV – semiárido a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene definida em portaria atualizada a cada cinco anos daquela Autarquia, observando os critérios de precipitação pluviométrica média anual, índice de aridez e risco de seca.” (NR)
	<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.